

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2019/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ FARMACIA BÁSICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.828.039/0001-80, Rua Carlos Gomes, Qd 21, Lt 13 – Parque Anhanguera – Goiânia - GO, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO GUIMARAES SILVA**, brasileiro, divorciado e Representante Comercial, inscrito no RG 3508010 SSP/GO e CPF nº. 859.893.551-49, residente e domiciliado na Rua SP 15, Qd 6, Lt 3 – Residencial Itamaracá – Goiânia - GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 017/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à distribuição na Farmácia Básica Municipal, de acordo com o anexo I, II, III e IV do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 254.092,90** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e dois reais e noventa centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I, II, III e IV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.303.0003.2070.0000 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 182.345,00

10.303.0003.2070.0000 – Assistência Farmacêutica (INSUMOS DIABETICOS)

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 23.892,90

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar (CAPS).

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 30.945,00

10.122.0002.2060.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 16.910,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 017/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 24 de Janeiro de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0012/2019/SMS

10.303.0003.2070.0000 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 182.345,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V.UNIT.	QTD	VALOR
44	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)	COMPR	SOBRAL	R\$ 0,10	5000	R\$ 500,00
48	CAVERDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMPR	BIOLAB	R\$ 0,26	4000	R\$ 1.040,00
49	CAVERDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMPR	BIOLAB	R\$ 0,26	6000	R\$ 1.560,00
50	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG CAPSULA	CA	AUROBINDO	R\$ 0,57	50000	R\$ 28.500,00
51	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	TEUTO	R\$ 11,88	1500	R\$ 17.820,00
52	CETACONAZOL 25% XAMPU	FRASC	PRATI	R\$ 3,24	500	R\$ 1.620,00
53	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI	R\$ 0,33	30000	R\$ 9.900,00
54	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	COMPR	MEDLEY	R\$ 0,30	2000	R\$ 600,00
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASC	NATULAB	R\$ 1,39	500	R\$ 695,00
62	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	AMPOL	ISOFARMA	R\$ 0,31	600	R\$ 186,00
74	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FRASC	U.QUIMICA	R\$ 8,14	100	R\$ 814,00
75	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BNG	SOBRAL	R\$ 1,38	2000	R\$ 2.760,00
76	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASC	SOBRAL	R\$ 2,07	1500	R\$ 3.105,00
77	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPR	TEUTO	R\$ 0,33	2000	R\$ 660,00
78	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	NATULAB	R\$ 1,48	1500	R\$ 2.220,00
79	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,15	15000	R\$ 2.250,00
82	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPR	PHARLAB	R\$ 0,12	30000	R\$ 3.600,00
84	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	NATULAB	R\$ 1,03	4000	R\$ 4.120,00
86	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,12	30000	R\$ 3.600,00
88	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI	R\$ 1,38	3000	R\$ 4.140,00
89	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	PRATI	R\$ 6,58	300	R\$ 1.974,00
93	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPR	HIPOLABOR	R\$ 0,57	4500	R\$ 2.565,00
94	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	E M S	R\$ 0,38	6000	R\$ 2.280,00
95	ETINILESTRADIOL+LEVONOGESTREL 0,03+0,15MG CPMPRIMIDO	COMPR	U.QUIMICA	R\$ 0,21	40000	R\$ 8.400,00
102	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CA	MEDQUIMICA	R\$ 0,73	12000	R\$ 8.760,00
105	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI	R\$ 0,06	15000	R\$ 900,00
107	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA	BNG	ALLERGAN	R\$ 17,20	100	R\$ 1.720,00
108	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO	FRASC	ALLERGAN	R\$ 18,65	100	R\$ 1.865,00
109	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,06	75000	R\$ 4.500,00
110	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FRASC	CRISTALIA	R\$ 7,57	100	R\$ 757,00
112	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	COMPR	E M S	R\$ 0,80	3000	R\$ 2.400,00
121	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI	R\$ 0,06	100000	R\$ 6.000,00
122	HIDROCORTISONA 1% CREME	BNG	BELFAR	R\$ 9,31	100	R\$ 931,00
123	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	IMEC	R\$ 3,31	1500	R\$ 4.965,00
128	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	NATULAB	R\$ 3,34	2000	R\$ 6.680,00
129	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI	R\$ 0,20	60000	R\$ 12.000,00
131	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALANTE	FRASC	HIPOLABOR	R\$ 1,20	300	R\$ 360,00

132	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CA	GEOLAB	R\$ 1,36	5000	R\$ 6.800,00
134	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPR	VITAPAN	R\$ 0,84	2000	R\$ 1.680,00
140	LEVODOPA 200MG+ BENZERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	COMPR	MERCK	R\$ 3,57	4500	R\$ 16.065,00
143	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMPR	MERCK	R\$ 0,25	1000	R\$ 250,00
144	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPR	MERCK	R\$ 0,20	1000	R\$ 200,00
145	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMPR	MERCK	R\$ 0,27	1000	R\$ 270,00
147	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	BNG	HIPOLABOR	R\$ 3,33	100	R\$ 333,00
VALOR TOTAL						R\$ 182.345,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0012/2019/SMS

10.303.0003.2070.0000 – Assistência Farmacêutica (INSUMOS DIABETICOS)

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 23.892,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V.UNIT.	QTD	VALOR
135	LANCETAS DE AÇO INOX - COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, ÚNICO DISPARO ACCUCHEK Safe-T-Pro Uno - ROCHE OU SIMILAR, CAIXA C/200 LANCETAS ESTERELIZADAS. (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL).	CX	ROCHE	R\$ 56,38	55	R\$ 3.100,90
204	SERINGA PLÁSTICA - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAPAC.01 ML, COM AGULHA 13X4,5, PARA INSULINA CX. C/100	CX	SOLIDOR	R\$ 49,20	10	R\$ 492,00
221	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE - ACCU-CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 TIRAS, PARA LEITURA EM APARELHO PORTATIL, RESULTADO EM 5 SEGUNOS, CAIXA C/50 TESTES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. - ROCHE OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL).	CX	ROCHE	R\$ 70,00	290	R\$ 20.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.892,90

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0012/2019/SMS

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar (CAPS).

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 30.945,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V.UNIT.	QTD	VALOR
38	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPR	GERMED	R\$ 2,58	1000	R\$ 2.580,00
40	CARBAMAPEZINA 400MG COMPRIMIDO	COMPR	CRISTALIA	R\$ 0,62	2000	R\$ 1.240,00
57	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,16	5000	R\$ 800,00
63	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	COMPR	U.QUIMICA	R\$ 3,31	500	R\$ 1.655,00
64	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPR	SANDOZ	R\$ 0,88	1000	R\$ 880,00
66	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	CRISTALIA	R\$ 0,18	10000	R\$ 1.800,00
67	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,74	3000	R\$ 2.220,00
68	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG, DRAGEA	DRAG	U.QUIMICA	R\$ 1,17	2000	R\$ 2.340,00

152	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPR	CRISTALIA	R\$ 1,57	6000	R\$ 9.420,00
153	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	CRISTALIA	R\$ 0,76	6000	R\$ 4.560,00
212	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO	COMPR	CRISTALIA	R\$ 2,30	1500	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.945,00

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0012/2019/SMS

10.122.0002.2060.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$: 16.910,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V.UNIT.	QTD	VALOR
21	AMPICILINA 500MG	COMPR	PRATI	R\$ 0,30	40000	R\$ 12.000,00
22	AMPICILINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 60ML 250MG	FRASC	PRATI	R\$ 4,91	1000	R\$ 4.910,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.910,00

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATADA